

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassari
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira

Coordenador de Apoio Institucional


Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional



CONSELHO DOS MORADORES DE PIRAPAMA
Rua Professor Francisco Teófilo de Oliveira, nº 71, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho – PE
CNPJ – 07.592.1070001-15
Email: conselhomoradorespirapama@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho dos Moradores de Pirapama

CNPJ:

07.592.107/0001-15

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Sem Fins Lucrativos** **Cooperativa** **Religiosa**

1. No estatuto da entidade, Capítulo I: da denominação, sede e fins. Artigo 1º- O Conselho dos Moradores de Pirapama, também designado pela sigla, **CMP**, fundado em 12 (doze) de julho de 2005 (dois mil e cinco), é uma Associação Civil sem fins lucrativos ou econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rua dos Escoteiros, nº71, Pirapama e foro na cidade de Cabo de Santo Agostinho.

1.2) Há aplicação integral do recurso na consecução do respectivo objeto social de forma por meio da constituição do fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Na execução de nossas atividades, O Conselho dos Moradores de Pirapama não praticara discriminação por crença religiosa, convicção política ou filosofia, raça cor condição social, idade profissão nacionalidade, sexo orientação sexual ou discriminação de qualquer natureza.

De acordo com o regime do nosso Estatuto Para cumprir seu propósito, O Conselho dos Moradores de Pirapama atuara por meio desenvolvimento de projetos , convênios, parcerias e prestação de serviço a aos órgãos do setor publico e as micro pequenas medias e grandes empresas em suas ações de responsabilidade social empresarial – SER.

No nosso Estatuto fica claro que : No caso de dissolução da associação, o respectivos patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

2. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, código e descrição da natureza jurídica (399-9 – Associação privada)

ENDEREÇO:**BAIRRO:**

Pirapama

Rua Professor Francisco Teófilo de Oliveira nº71		
Cidade Cabo de Santo Agostinho	UF PE	CEP 54.530-095
DDD/Telefone 81/98452-6919	FONE	E-mail conselhodemoradorespirapama@hotmail.com
CONTA BANCÁRIA ESPECIFICA:		BANCO Caixa Econômica Federal
AGENCIA: 0559	CONTA CORRENTE: 2.415-0	
NOME DO PRESIDENTE: Antão Rodrigues dos Santos	CPF: 032.058.344-96	
RG: 5.616.849	Órgão Expedidor: SSP/PE	
PERÍODO MANDATO: Agosto 2021 à Agosto 2025		CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua um nº09 Bairro: Pirapama		CEP: 54.530.095

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Educando Para Um Futuro Melhor	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	Início Janeiro/2023	Término Dezembro/2023
PÚBLICO ALVO: Crianças de 02 a 03 anos		
OBJETO DA PARCERIA: Compreende o objetivo deste plano de trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art.2º, inc. III – A e III – B da Lei 13.019/201, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionada, exclusivamente para o atendimento a crianças de 0 a 03 anos.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Projeto que visa adotar estratégias, que facilitem no crescimento das crianças, construindo melhorias pedagógicas com propostas de trabalho dedicadas à realidade e personalidade do aluno, fundamentando em suas condições sociológicas e econômicas. Ensinar atividades que a criança atinja as competências escolares e se integre para uma caminhada contínua e bem-sucedida, com participação e enriquecimento nos valores estruturais da vida pessoal.		

3 - OBJETIVOS:



3.1 – Gerais

Proporcionar as crianças da Creche uma aprendizagem de qualidade, garantindo assim um Bom desenvolvimento sócio educacional, tornando-o capaz de crescer como um cidadão

3.2 – Realizar uma educação de qualidade, desenvolvendo um trabalho pedagógico voltado para os seus aspectos emocionais cognitivos, sociais e intelectuais.

Desempenhar políticas sócio pedagógicas, com a finalidade de formar, cidadãos críticos conscientes e sociáveis e autônomos.

Promover e garantir ações sócio recreativas, visando um espaço para realização de atividades recreativas e culturais, onde o lúdico faça parte da vida das crianças visando assim a integração social.

4 – METODOLOGIA:

4.1 – Utilizar métodos visando a realidade da criança no processo de análise, reflexão e ação, desenvolvendo técnicas individuais e coletivas como colagens, pinturas, construção de painéis, músicas, danças, passeios, contos e histórias.

A prática pedagógica desenvolve no meio educacional da criança contextualizando os termos de análise social, econômica, política e mental num processo de interatividade com as técnicas de aulas interativas e dialogadas, resolução de situação problemas, reuniões de pais.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – Ampliar a leitura na escola, dinamizar a questão do brincar

5.2 – Melhorar a área de lazer, participação de todos que fazem parte da escola

5.3 – Conseguir parceiros para reforma da escola

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
Utilizar o método construtivo, visando à realidade da criança no processo de análise, reflexão e ação. Promover um acolhimento educacional de qualidade na primeira infância, observando a realidade da criança.	Planejamento do espaço físico, dando condições às educadoras para atender as crianças. Planejamento bimestral de atividades escolares e/ou extra curriculares desenvolvidas para as crianças de acordo com a faixa etária. Desenvolver técnicas individuais e coletivas como colagens, pinturas, construção de painéis, músicas, danças, passeios, contos e histórias.	80 alunos na faixa etária de 02 anos até 03 anos. 05 professoras, sendo 03 professoras no turno da manhã, e 02 turno tarde. 01 coordenadora integral	Três turmas de Ed. infantil (creche) no horário da manhã Duas turmas de Ed. infantil (creche) no horário da tarde	48 alunos (16 alunos por sala) 32 alunos (16 alunos por sala)	Janeiro 2023	Dezembro 2023

7 - PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 326.304,00	R\$ 27.192,00	R\$ 326.304,00
TOTAL GERAL	R\$ 326.304,00	R\$ 27.192,00	R\$ 326.304,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 241.161,60	R\$ 27.192,00	R\$ 241.161,60
TOTAL GERAL	R\$ 241.161,60	R\$ 27.192,00	R\$ 241.161,60

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00
				-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00	R\$ 27.192,00

8.2 - PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRA PARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



9 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO****ESPECIFICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (CONTABILIDADE, ALUGUEL, REFORMA).			R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SERVIÇO DE CONTABILIDADE SERVIÇO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA CELPE COMPESA INTERNET IMPOSTOS IPTU BOMBEIRO SERVIÇO ANUAL DE SST DO ESOCIAL).			R\$ 1.720,0	R\$ 20.640,00
FOLHA PAGAMENTO			R\$ 15.700,00	R\$ 188.400,00
FUNÇÃO/QUANTIDADE	SALARIO MENSAL INDIVIDUAL LIQUIDO E TOTAL MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS. (INSS, FGTS, PIS, IRRF)		
05 professoras, horário parcial.	R\$ 1.428,68 R\$ 7.143,40	R\$ 726,92 R\$ 3.634,60		
01 coordenadora. Horário integral.	R\$ 3.171,00	R\$ 1.751,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
PROVISÕES			R\$ 4.972,00	R\$ 59.664,00
TOTAL			R\$ 27.192,00	R\$ 326.304,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Conselho dos Moradores de Pirapama, declaro para fins de aprovação junto ao Município, para os efeitos e sobre as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada no este Plano de Trabalho.

Pede deferimento _____

Antonio Rodrigues dos Santos

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

Antonio Rodrigues dos Santos

12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Seleção:

() Aprovado () reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX:COMDED, Conselho do Idoso, etc.

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

*Luiz de
Aguiar*